



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Raquel Pessoa de Carvalho		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Marcos Pessoa de Carvalho realizados na Califórnia - Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.		
SPU Nº 00188247-3	PARECER Nº 0709/2000	APROVADO EM: 08.08.2000

I - RELATÓRIO

Raquel Pessoa de Carvalho solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcos Pessoa de Carvalho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou a Taft Union High School, na cidade de Taft, Califórnia - USA, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, onde lhe foi conferido o DIPLOMA de conclusão de escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho de Educação.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcos Pessoa de Carvalho tenha seus estudos, realizados na Taft Union High School, na cidade de Taft, Califórnia - USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par./Nº 0709 / 2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0709 /2000
SPU Nº 00188247-3
APROVADO EM 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC